



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Secretaria Geral  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.815ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00131-00000353/2023-28** — ELIANE PEREIRA LOPES, MATRÍCULA Nº 74.890-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170153359), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (167488288), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (107717809), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (107106480), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (107106131) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO da empregada ELIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 74.890-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, (167484862), para continuar exercendo suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II, conforme pleito constante no Ofício Nº 10/2024 - RA-GAMA/COAG/GEPEs (166936259), a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Prorrogação da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00143-00000945/2022-75** — JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 75.010-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169891951), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH-DAPE (169281902), corroborado pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos (169296228), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (89387544), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102530166), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102530238), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.010-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), lotado no Núcleo de Licitação - PRES (169436731), para continuar exercendo suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII, conforme pleito constante no Ofício Nº 58/2025 - RA-SANT/COAG/GEPEs (168764877), no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão cedente, para fins de regularização. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria Geral (SUBSEC) para formalizar a Prorrogação do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00400-00058204/2019-72** — ROBERTO CARLOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 73.505-1 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170243471), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (169065348), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96294658), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96294745), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96294569), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado ROBERTO CARLOS DA SILVA,

matrícula nº 73.505-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, para exercer suas atividades laborais na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS - UNIDADE DO NA HORA SOBRADINHO, conforme pleito contido no Ofício Nº 953/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (168627185), a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 00112-00017750/2020-32** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170302829), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 86/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (164017544), aprovado pela Diretora Jurídica (164604715), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 051/2021 - DJ/NOVACAP (61996005), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Palácio do Buriti e edifício Anexo, localizado na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Diretoria de Frotas, localizado na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Residência Oficial em Águas Claras, localizada na EPTG Norte e Residência oficial do Vice-Governador, localizada na SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Quarto Termo Aditivo (141838468), por mais 12 meses, passando seu término de 28/5/2025 para 28/5/2026 e II) REAJUSTAR o valor anual do referido contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,87% de acordo com a planilha de reajuste (163574677), passando o valor de R\$ 911.086,96 para R\$ 955.456,89, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 557.349,87, por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (165730321 e 165730452), e o saldo remanescente de R\$ 398.107,02, será *"custeado com o orçamento vindouro, exercício 2026"*, tendo em vista a correspondência da Contratada (163569166), ratificadas/justificadas pela fiscalização (163583083) e corroborada pelo Departamento de Edificações (163635312), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00019363/2021-11** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 133/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170675791), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 232/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170554279), aprovado pela Diretora Jurídica (170613831), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 133/2022 - DJ/NOVACAP (89170861), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina, localizado Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (161497055) por mais 90 dias corridos, passando o término de 19/5/2025 para 17/8/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (170348914), ratificados/justificados pela Fiscalização (170348989) e corroborado pelo Departamento de Edificações (170363200), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00008500/2025-16** — CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170678855), tendo em vista o que consta nos

autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 234/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170572664), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (170614209), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP (170017103), celebrado entre esta Companhia e a empresa CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.678.702/0001-22, que tem por objeto a reforma com ampliação da Creche localizada na Zona Rural Rio Preto - Colônia Agrícola São José - Planaltina - DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 45 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 19/05/2025 para 03/07/2025 e a vigência de 27/07/2025 para 10/09/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (170017207), manifestação do fiscal por meio do Despacho - Despacho- NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (170642483), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00015785/2024-61** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 155/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170100511), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 207/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169776379), aprovado pela Diretora Jurídica (169815224), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.U nº 155/2024 - DJ/NOVACAP - LOTE 05 (144399678), firmado entre esta Companhia e a empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.047.090/0001-40 (170183600), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Sobradinho (SOBR) - 4.390.273,67 m², Planaltina (PLAN) - 5.817.384,51 m², Sobradinho II (SOBR II) - 2.073.374,88 m² e Fercal (FERC) - 228.385,74 m². Incluindo o Lago Oeste, assim como a faixa de domínio da BR-020, do Viaduto do Colorado ao Viaduto de Planaltina, DF 150, a faixa de domínio da DF-180 (do cruzamento da BR 070 até o cruzamento com a BR-251), a faixa de domínio da BR-070 (a partir da DF 095 - EPCL até o limite do DF). Área verde Total: 12.509.418,80 m², devidamente especificado no Projeto Básico (144399656), referente ao Lote 05 do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 030/2022 – DECOMP/DA (144399662) e seus anexos, no valor de R\$ 4.455.905,56, referente ao exercício de 2025, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 19/06/2025 para 19/06/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 222/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169769554). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **08) 00149-00000448/2024-70** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024-DU - LOTE 2. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170542407), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.758ª, realizada em 06 de junho de 2024 (170513266), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço Nº 037/2024 - D.U. (170449639) - LOTE 02, que têm por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital (170546879) e seus anexos, em favor da empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.952.035/0001-84 (170551219), no valor total do lote de R\$ 92.782,39, para atender as demandas da Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (170243246). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 247/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (170721858). O prazo de execução do serviço será de 90 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por igual período,

mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante. Os contratos provenientes das Atas de Registro de Preços terão vigência de 09 meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação. conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital (170546879). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 108/2025 (170583693).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **09) 00112-00027241/2024-41 — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170814509), tendo em vista o que consta nos autos, com fulcro no art. 29, VII, da Lei nº Lei nº 13.303/2016, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/NCL (169014069), na Nota Técnica N.º 341/2025 - NOVACAP/AUDIT (170853860) e amparada no art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação Direta por Dispensa de Licitação da empresa ENGEDEL ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.338.488/0001-97 (169643495), objetivando a elaboração de Projeto de Sistemas de Segurança de ronda e monitoramento das passagens subterrâneas, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (167958113), no valor de R\$ 49.900,00 (166664857 - pág. 3), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-33 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 160/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (167422922). O prazo de vigência do Contrato será de 45 dias, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP. E a previsão de entrega provisória será no prazo de 30 dias, em datas determinadas pela contratante, conforme itens 11.1. e 11.2. do Termo de Referência (167958113). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato Nº 109/2025 (170824553).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 21/05/2025, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 21/05/2025, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 21/05/2025, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/05/2025, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 21/05/2025, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 22/05/2025, às 20:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 23/05/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **170815797** código CRC= **9F029EBB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---